

Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos

Memória da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data e horário: quarta-feira, 24 de maio de 2023, às 11h

Local: sala F-106, ed. Sede do CNJ.

Participantes:

1. Cons. Marcos Vinícius Jardim
2. Cons. Marcello Terto
3. Cons. Giovanni Olsson
4. Dra. Lívia Marques Peres, juíza auxiliar da presidência
5. Jordana Lima, assessora-chefe do Gab. ADV1;
6. Leonardo Peter, assessor-chefe do Gab. ADV2;
7. Eduardo Pacheco Cruz Silva, chefe de gabinete da SEP;
8. Monike Nunes de Abreu Souza, colaboradora CSAC/SG;
9. Luis Cláudio Cicci, jornalista do CNJ.

Às 11h20, o Conselheiro Marcos Vinícius Jardim, presidente da CSAC, iniciou a reunião citando os tópicos da pauta a serem discutidos.

1. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário (SEI 07333/2022 e SEI 09690/2022)

- Prêmio Eficiência Tributária;
- Rede Nacional de Tratamento Adequado à Alta Litigiosidade do Contencioso Tributário;
- Semana Nacional da Autocomposição Tributária.

Deliberações:

- designado como gestor da política judiciária o Conselheiro Marcello Terto;
- os participantes indicarão, em 15 dias, as instituições que comporão a Rede;
- elaborar proposta de portaria para instituição de Comitê Executivo (atores interno) e submeter aos membros da CSAC;
- sendo aprovada, em seguida, remeter a proposta de portaria para a presidência.

Responsáveis: **Leonardo Peter, Eduardo Cruz, Dra. Livia Peres e Conselheiro Marcello Terto**

2. Enunciados FONAMEC (COMISSÃO 0005412-09.2018.2.00.0000 e SEI 04772/2021 - Art. 12-A, § 2º, Resolução nº 125/CNJ¹);

Deliberações:

- designado como relator o cons. Marcos Vinícius Jardim;
- ao finalizar o parecer, em conjunto com a Dra. Samantha Longo e Dr. Gustavo Justino, o conselheiro submeterá aos demais membros para considerações no prazo de 15 dias;
- Após, será levado ao Plenário.

Responsável: **Jordana Lima e Conselheiro Marcos Vinícius**

¹ Art. 12-A. Os Presidentes de Tribunais de Justiça e de Tribunais Regionais Federais deverão indicar um magistrado para coordenar o respectivo Núcleo e representar o tribunal no respectivo Fórum de Coordenadores de Núcleos. ([Incluído pela Emenda nº 2, de 08.03.16](#)) [...]

§ 2º Os enunciados dos Fóruns da Justiça Estadual e da Justiça Federal terão aplicabilidade restrita ao respectivo segmento da justiça e, uma vez aprovados pela Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos ad referendum do Plenário, integrarão, para fins de vinculatividade, esta Resolução. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#))

3. **Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos²** - publicado em 14/04/2020, que criou, ainda, o Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ – ConciliaJud;

Deliberações:

- designado o conselheiro Giovanni Olsson como gestor do projeto de revisão do Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos e do Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ (ConciliaJud).

Responsável: **Conselheiro Giovanni Olsson**

4. **Extra pauta - Consulta 2599-04.2021.2.00.0000 e SEI [01878/2023](#) e ATO 0002400-11.2023.2.00.0000**

Deliberação: solicitar ao relator do feito a conversão em diligência, para nova apreciação da CSAC, considerados os desdobramentos possíveis.

Responsável: **Conselheiro Marcello Terto**

5. **Indicação do EIMEC - MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CAMBIAGHI**, presidente do SIMEC/SP (SEI 10926/2020 e SEI 05162/2022).

Deliberação: Adiado

Após as deliberações, o Conselheiro Marcos Vinícius Jardim agradeceu pela produtiva reunião e a encerrou, às 13h.

² Íntegra disponível em https://www.cnj.ius.br/wp-content/uploads/2020/11/Regulamento_capacitacao_mediacao_proporcao_de_inst._e_execcao_a_codocencia.17.10.pdf.